



Lei N.º 131 de 10/10/1974

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dá nova denominação à Praça ALTAMIRANDO DE ARAUJO RAMOS nesta Cidade e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DA BANDEIRA, a praça compreendida da atual Praça Altamirando de Araujo Ramos, toda a área da feira e Praça conhecida por "Santa Rita".

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 45 de 31 de outubro de 1967 que criou a denominação "Praça Altamirando de Araujo Ramos".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões Filho, 10 de outubro de 1974.

*Registrada e dl. 07 e o.
do livro de registros de
leis n. 131 de 09.10.75
Justiça*

Walter de Araujo Souza
Engº Walter de Araujo Souza
Prefeito
Mário Belmiro Barbosa
Bel. Mário Belmiro Barbosa
Chefe de Gabinete